



BOLETIM INFORMATIVO



ANO XI - São Paulo, 14 de julho de 1978 - Nº 245

JUBILEU DE PRATA

Em agosto próximo a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro vai comemorar vinte e cinco anos de atividades culturais em prol da instituição do seguro. Realização de cursos e conferências sobre diversos ramos do seguro, criação de centros de estudos e lançamento de selo comemorativo da significativa efemérida, são alguns dos itens do programa das festividades que está sendo organizado por Comissão Especial constituída de empresários do setor designados pela Diretoria da entidade.

CURSO DE SEGURO INCÊNDIO

Com a finalidade de formar pessoal especializado para execução de tarefas relacionadas com a carteira de seguro incêndio, a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, em convênio com a Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG, realizará o XII CURSO BÁSICO DE SEGUROS - RAMO INCÊNDIO, que terá início dia 02 de agosto vindouro. As inscrições para o curso estão abertas até o dia 21 de julho de 1978 na sede da Sociedade, das 9:00 às 18:00 horas. Publicamos nesta edição informações pormenorizadas sobre o referido curso.

OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL

O Ministro da Fazenda fixou, para o mês de julho de 1978, em 3,01% (três vírgula zero um por cento) o acréscimo referente à correção monetária mensal aplicável às Obrigações do Tesouro Nacional - Tipo Reajustável. Nestas condições, o valor de cada Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional será de Cr\$ 279,04 (duzentos e setenta e nove cruzeiros e quatro centavos). A Portaria Ministerial estabelecendo o reajuste foi publicada no Diário Oficial da União de 28 de junho de 1978 Seção I - Parte I.

ISS - REGIME ESPECIAL

Os exemplares do Livro modelo 56 - Registro de Serviços Tomados de Terceiros que nos foram encaminhados pelas companhias de seguros e de capitalização, já se encontram no órgão municipal encarregado do controle de regimes especiais tributários da municipalidade paulistana, para convalidação do Regime Especial concedido na forma divulgada pelo Boletim Informativo nº 243, desta entidade. As empresas interessadas deverão aguardar convocação deste Sindicato, no prazo máximo de dez dias, para retirarem os livros já perfeitamente regularizados, para atendimento das exigências fiscais do ISS, no município de São Paulo.



BOLETIM INFORMATIVO

ANO XI - São Paulo, 14 de julho de 1978 - Nº 245

S U M Á R I O

SEÇÕES

NOTICIÁRIO

NOTC

Informações úteis 1

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

FNSEG

Ata nº (117)-12/78, de 27.06.78 1 a 4

ENSINO DO SEGURO

ENSEG

Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro
Circular nº 07/78, de 27.06.78 1 e 2

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS

INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

IRB

Circular PRESI-053/78, de 13.06.78 1
Circular PRESI-055/78, de 16.06.78 2 a 8
Comunicado DETRI-003/78, de 16.06.78 9
Circular PRESI-056/78, de 19.06.78 10
Circular PRESI-059/78, de 26.06.78 11

IMPrensa

PRESS

Recortes de jornais 1 a 10

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

D T S

CSI-LC - Comunicações 1 a 5
CSTC-RCTR-C - Comunicações 6 e 7

* * *

* *

*

NOTICIÁRIO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO SINDICATO

Em virtude da vacância ocorrida com o falecimento do senhor ABRAHÃO GARFINKEL, a Diretoria do Sindicato das Seguradoras de São Paulo está assim constituída:

- Presidente - WALMIRO NEY COVA MARTINS
- Vice-Presidente - HUMBERTO FÉLICE JUNIOR
- 1º Secretário - NELSON RONCARATTI
- 2º Secretário - OCTÁVIO CAPPELLANO
- 1º Tesoureiro - WALDEMAR LOPES MARTINEZ
- 2º Tesoureiro - FERNANDO EXPEDITO GUERRA

LIQUIDANTE DE SOCIEDADE SEGURADORA

Para colaborar em São Paulo com o liquidante da Companhia Central de Seguros, senhor Lenilson Moraes, o Superintendente da Superintendência de Seguros Privados designou o senhor Dylson da Silva, funcionário daquela autarquia. (D.O.U. - 05.07.78).

SUSEP - CORRETORES DE SEGUROS

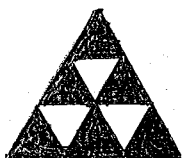
A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências:

- Recolhida a Carteira de Registro do senhor PEDRO ADÃO RUIZ, que deixou de exercer, temporariamente, suas atividades como corretor de seguros (Proc. Susep/nº 005-2224/78).
- Retifica o nome do corretor de seguros, portador do TH Nº 13.129 - CR Nº 11011, RICARDO DE MORAES FARIAS, que por lapso, constou como RICARDO MORAES FARIOS no Boletim Informativo nº 241.
- Aplicada a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao corretor de seguros JOSÉ NILTON XAVIER DA SILVA, a partir de 06.07.78, prevista no subitem 3.7 das Normas anexas à Resolução CNSP nº 13/76.

SINDICATO COM NOVA DIRETORIA

No pleito realizado em 30.05.78, foi eleita a Diretoria do Sindicato das Seguradoras do Paraná, para o triênio 1978/1981, cuja composição é a seguinte:

- Diretoria:
- Lyzis Isfer
 - Hamilcar Pizzatto
 - Mário Petrelli
 - José Maciel de Miranda
 - Amaury Nogueira Freire Gameiro



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

D I R E T O R I A

ATA Nº (117)-12/78

Resoluções de 27.06.78:

- 01) Agradecer à CTSAP a sugestão de solicitar-se ao IRB a redução, de 15 para 5 dias, do prazo para pronunciamentos sobre as propostas de resseguros de riscos vultosos. (780450)
- 02) Oficiar ao IRB designando os representantes da Federação nas Comissões Permanentes e Comissões Especiais do IRB. (*) (780622)
- 03) Oficiar ao IRB, informando que a Federação deixa de designar representante para a Comissão Técnica incumbida de examinar as contas da Brasil Salvage, em virtude de o mercado segurador ter participação acionária na referida empresa. (770494)
- 04) Oficiar ao IRB, solicitando que seja obtido junto às autoridades competentes a isenção do depósito compulsório para viagens de representantes de companhias de seguros que operam no exterior. (780618)
- 05) Oficiar ao IRB propondo a reformulação do Consórcio Ressegurador de Catástrofe no ramo Vida em Grupo, nos termos do projeto elaborado com a aprovação da CTSV. (740685)

(*)

RELAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA FENASEG NAS COMISSÕES DO IRB, INDICADOS PARA O MANDATO DE 1º DE JULHO DE 1978 A 30 DE JUNHO DE 1979.

COMISSÃO PERMANENTE INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES - CPILC

Efetivos: Alfredo Dias da Cruz
Carlos Luiz Contarini

Suplentes: José Garcia de Menezes
Oswaldo Mello

.../.

COMISSÃO PERMANENTE DE RISCOS DE ENGENHARIA - CPRE

Efetivos: Ivan Gonçalves Passos
Fernando Lopes Nunes

Suplentes: Marcos Lúcio de Moura e Souza
Arthur Luiz Souza dos Santos

COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFICAÇÃO DE RISCOS DE ENGENHARIA - CETRE

Efetivo: Ivan Gonçalves Passos
Suplente: Marcos Lucio de Moura e Souza

COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFICAÇÃO INCÊNDIO - CETI

Efetivo: Adolpho Bertoche Filho
Suplente: Ivan Gonçalves Passos

COMISSÃO PERMANENTE AERONÁUTICOS - CPA

Efetivos: Gilberto Gomes Garcia
Olympio Guilherme Pereira de Vasconcellos
Suplentes: Paulo Ferreira
a indicar

COMISSÃO PERMANENTE AUTOMÓVEIS E RESPONSABILIDADE CIVIL - CPAR

Efetivos: Carlos Henrique Santos Costa
Jorge de Carvalho
Suplentes: Devereaux Isidro de Souza
a indicar

COMISSÃO PERMANENTE TRANSPORTES E CASCOS - CPTC

Efetivos: Julio Esteves Gonzalez
Jorge Alves Marcal
Suplentes: Eleutério Ulisses Cabral Ferreira
Orlando Ferreira de Souza

COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFICAÇÃO AERONÁUTICOS - CETA

Efetivo: Gilberto Gomes Garcia
Suplente: Julio Esteves Gonzalez

COMISSÃO PERMANENTE DE OPERAÇÕES DIVERSAS - CPOD

Efetivos: Cesar Jorge Saad
Haroldo Miller
Suplentes: Walter Gomes de Oliveira
Alfredo Dias da Cruz

..../.

COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFAÇÃO DE SEGUROS GLOBAL DE BANCOS - CETB

Efetivo: David Pugh
Suplente: Humberto Fellice Junior

COMISSÃO ESPECIAL DE NEGÓCIOS DO EXTERIOR - CENE

Efetivo: Luiz Henrique Vasconcelos
Suplentes: Newton Augusto de Souza
Augusto Murteira

COMISSÃO PERMANENTE DE CRÉDITO E GARANTIA - CPCG

Efetivos: Odilon Macedo Costa
Laédio do Valle Ferreira
Suplentes: Hélio Linhares Dias
Haroldo Miller

COMISSÃO DE SEGURO DE CRÉDITO À EXPORTAÇÃO - CSCE

Efetivo: Odilon Macedo Costa
Suplente: Laédio do Valle Ferreira

COMISSÃO ESPECIAL DE FIANÇA E APÓLICE HABITACIONAL - CEFAM

Efetivos: Maurício Alves de Castilho
Paulo Bertoche
Suplentes: Antonio Carlos Ferraro
João Bosco de Castro

COMISSÃO PERMANENTE DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL - CPRC

Efetivos: Juan Antonio Acuña
Walter Gomes de Oliveira
Suplentes: Rivadávia Vaz Santos
a indicar

COMISSÃO PERMANENTE ACIDENTES PESSOAIS - CPAP

Efetivos: Abaeté Ary Graziano Machado
Pedro Paulo Borges Tavares
Suplentes: Carlos Francisco de Oliveira
Ubirajara Costa Xavier

COMISSÃO PERMANENTE DE VIDA-CPV

Efetivos: Edmund Alves Abib
Minas Alphonse Mardirossian
Suplentes: Alfredo Carlos Del Bianco
Gerhard Dutzmann

.../.

COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFAÇÃO CASCOS - CETC

Efetivo: Hans Werner Peters

Suplente: Julio Esteves Gonzalez

COMISSÃO ESPECIAL DE SEGURO RURAL - CESR

Efetivo: José Américo Peon de Sá

Suplente: Juan Antonio Acuña

COMISSÃO PERMANENTE DPVAT

Efetivos: Alfredo Carlos Pestana Júnior

José Narciso Drumond

Suplentes: Jorge Carvalho

Angela Maria Amparo da Silva

COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFAÇÃO DE RISCOS PETROQUÍMICOS

Efetivo: Adolpho Bertoche Filho

Suplente: Carlos Roberto De Zoppa

*

*

*

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 35-3469

NOVO TELEFONE: 259-3762

CIRCULAR Nº 07/78

São Paulo, 27 de junho de 1.978.-

REF.: XII CURSO BÁSICO DE SEGUROS - RAMO INCÊNDIO "

1. Comunicamos a V. Sas. que esta Sociedade, em convênio com a Fundação - Escola Nacional de Seguros - Funenseg, tendo em vista a solicitação de interessados, fará realizar, em caráter extraordinário, nesta Capital, o XII CURSO BÁSICO DE SEGUROS, para abranger o RAMO INCÊNDIO.
2. A finalidade do CURSO é formar pessoal especializado para utilização - pelas Sociedades Seguradoras, Empresas Corretoras e Empresas Industriais e Comerciais na execução e condução das tarefas habituais e específicas da Carteira Incêndio, de modo objetivo e prático.
3. As inscrições serão processadas na Sede da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, de 05 a 21 de julho, no horário de 9:00 às 18:00 horas, e serão deferidas aos candidatos que satisfaçam cumulativamente - às seguintes exigências, no ato da inscrição:
 - a) entrega de cópia autenticada de documento oficial que comprove escolaridade no mínimo equivalente ao 1º grau (antigo ginásial), completo;
 - a.1. não obstante, o candidato que comprovar exercer funções na Carteira Incêndio, há pelo menos 3 anos, está dispensado desta exigência.
 - b) entrega de xerocópia da Carteira de Identidade;
 - c) entrega de xerocópia do Título de Eleitor;
 - d) entrega de 3 (três) retratos 3x4 cm., recentes;
 - e) pagamento de taxa de inscrição e de material didático, no valor de Cr.\$2.400,00 para associados e de Cr.\$2.800,00 para os demais;
 - f) Apenas para anotação, nº do CIC e da Carteira Profissional.
4. As aulas terão início no dia 02 de agosto de 1.978 e serão ministradas de segunda a sexta-feira no horário básico das 18:30 às 21:30 horas, - no auditório da Companhia de Seguros Previdência do Sul, situado na - Rua 24 de maio nº 195 - 5º andar.

.../.

5. É limitado basicamente a 40 (quarenta) o número de alunos a matricular neste curso, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis.
6. O Curso será ministrado em 92 aulas com oito provas escritas. O Quadro de Disciplinas e Carga Horária (Quadro 1), que segue abaixo, explicita o currículo do curso.
7. A cada aluno será entregue uma cópia do Regulamento do CURSO, sob compromisso de observância.
8. Outras informações poderão ser prestadas no local da inscrição.

Atenciosamente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

Celso Fontana

Celso Martins Fontana
- Coordenador dos Cursos -

wls:-

CÓD.	M A T É R I A S	CARGA HORÁRIA	
		AULAS	PROVAS
01	TEORIA GERAL DO SEGURO	10	1
02	ASPECTOS JURÍDICOS DO SEGURO CONTRATO DE SEGURO INCÊNDIO	14	2
03	SEGURO INCÊNDIO	44	3
04	RESSEGURO INCÊNDIO	10	1
05	NOÇÕES SOBRE INSPEÇÃO DE RISCO INCÊNDIO	04	-
06	FUNDAMENTOS DA REGULAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS INCÊNDIO	110	1
	PALESTRAS	04	-
	T O T A L	92	8

wls:- 27/06/78.-



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

CIRCULAR PRESI-053/78
INCEN-007/78

RIO DE JANEIRO

Em 13 de junho de 1978

Ref.: Fermentação própria ou aquecimento espontâneo

Com relação aos prejuízos decorrentes de fermentação própria ou aquecimento espontâneo, expressamente excluídos de cobertura pelas Condições Gerais das Apólices e, em alguns casos cobertos mediante condições especiais, como acontece no ramo incêndio para os depósitos de soja e de carvão mineral, este Instituto recomenda sejam adotadas as seguintes providências nas regulações de eventuais sinistros:

a) - na primeira visita ao risco sinistrado, ao ser observado que a causa dos prejuízos pode ser decorrente de fermentação ou aquecimento espontâneo, deve o regulador do sinistro providenciar o comparecimento ao local de um técnico especializado para colher material e apresentação de um laudo técnico determinando a causa e a extensão dos danos;

b) - se, de acordo com o laudo técnico, a causa dos danos foi a fermentação ou aquecimento espontâneo, deve o segurado ser desde logo informado da inexistência de cobertura para os danos, excetuados os casos em que foi concedida a cobertura mediante condições especiais;

c) - se, porém, em consequência da fermentação ou aquecimento espontâneos originar-se um incêndio, o regulador do sinistro deverá apurar, separadamente, os prejuízos caracterizados como decorrentes de incêndio e suas consequências, excluindo, na medida do possível, os prejuízos que puderem ser caracterizados como provenientes de fermentação ou aquecimento espontâneos.

Saudações.

Proc.: D0-07/76

José Lopes de Oliveira
Presidente

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

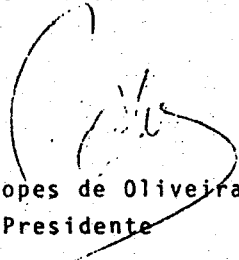
CIRCULAR PRESI- 055/78
CASCOS- 006/78

Em 16 de junho de 1978

Ref.: Normas para a Fixação de Taxas e Condições dos Seguros Cascos Submetidos à Comissão Especial de Tarificação Cascos - C.E.T.C., deste Instituto

Remetemos-lhes, em anexo, as Normas para a Fixação de Taxas e Condições dos Seguros Cascos aprovadas por este Instituto para os seguros submetidos à Comissão Especial de Tarificação Cascos - C.E.T.C., às quais foi incorporado o disposto no Comunicado DETRE-013/75 - CASCOS-02/75, de 2.4.75.

Saudações.


José Lopes de Oliveira
Presidente

C/Anexo
Proc. DETRE-042/78
/FJS.

.../.

NORMAS ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE TARIFAÇÃO
CASCOS-C.E.T.C. PARA A FIXAÇÃO DE TAXAS E CONDIÇÕES DOS
SEGUROS CASCOS À MESMA SUBMETIDOS

1 - As presentes Normas abrangem os seguros, efetuados em qualquer moeda, de embarcações ou similares registradas no Brasil ou de propriedade ou administração de brasileiros ou de pessoas residentes no Brasil, podendo, a critério do IRB, ser também estendidas a embarcações de qualquer nacionalidade.

Somente estarão sujeitos à aplicação destas Normas os seguros das embarcações ou similares:

a) cujos valores segurados "casco e máquinas" sejam superiores ao equivalente, em cruzeiros, a US\$ 750,000.00 (setecentos e cinquenta mil dólares), excetuados os casos especiais, quando a C.E.T.C. poderá ser solicitada a fixar taxas e condições para seguros de importâncias seguradas inferiores a este limite; e

b) que constituam uma frota cujos seguros tenham o mesmo vencimento.

2 - Para que possa ser devidamente apreciado, o pedido de fixação de taxas e condições para a renovação de um seguro não poderá ser apresentado com antecedência maior do que dois meses e nem menor do que um mês antes do vencimento da apólice.

3 - Para efeito de renovação de um seguro, serão consideradas as seguintes categorias, que são determinadas em função dos valores totais das frotas referentes às verbas "casco e máquinas", as quais servirão de base para a aplicação dos percentuais cabíveis, constantes da Tabela de Descontos e Agravações que constitui o Anexo A:

Categoria A:

Até três embarcações, independente do valor;

Categoria B:

Mais de três embarcações e com valor que não exceda a US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares);

Categoria C:

Mais de três embarcações e com valor superior a US\$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares), porém sem qualificação para ser incluída nas categorias D e E;

3

../. .

Categoria D:

Mais de oito embarcações é com valor superior a US\$ 50.000.000.00 (cinquenta milhões de dólares), porém sem qualificação para ser incluída na categoria E;

Categoria E:

Mais de quinze embarcações e com valor superior a US\$ 75.000.000.00 (setenta e cinco milhões de dólares).

OBSERVAÇÕES:

a) As embarcações novas ou adquiridas, que vierem a integrar uma frota durante a vigência da apólice, poderão ter taxas diferentes das aplicadas a embarcações similares do mesmo armador, no caso de existirem fatos que justifiquem tal medida;

b) Define-se o "Coeficiente Sinistro/Prêmio" (C), expresso em percentagem, como sendo o correspondente à razão entre o valor das indenizações pagas e pendentes (S), estas desde que efetivamente dimensionadas, e o valor equivalente a 90% (noventa por cento) dos prêmios brutos (P), valores esses referentes aos quatro últimos exercícios:

$$C = \frac{S}{P} \times 100;$$

c) Junto ao pedido de renovação do seguro, o armador apresentará os quadros que constituem os Anexos B e C, devidamente preenchidos, bem como uma relação dos prêmios pagos nos quatro últimos exercícios;

d) Na hipótese de ficar constatado que os elementos considerados na renovação anterior foram incorretos, a taxa deverá ser ajustada de forma a permitir que os valores finais traduzam a realidade da situação, cabendo ao segurado encaminhar pedido nesse sentido devidamente fundamentado e justificado;

e) Todo e qualquer sinistro será levado em consideração nas renovações do seguro. Em todos os casos, o percentual cabível na renovação recairá sobre a taxa básica do seguro, não sendo, portanto, considerado, para esse fim, o percentual anteriormente aplicado;

f) Quando as condições de um seguro forem alteradas, serão fixadas taxas correspondentes à nova situação, levando em consideração os números constantes da Tabela que constitui o Anexo A. Quando houver ampliação de cobertura, os descontos previstos não serão concedidos no primeiro ano de vigência da nova cobertura;

4 *CD.*

.../.

g) O valor segurado de uma embarcação é calculado pelo perito avaliador do IRB, o qual levará em conta, nesse cálculo, a oscilação cambial e a depreciação normal do bem segurado. O segurado figurará na apólice como segurador da diferença, quando decidir segurar a embarcação por valor inferior ao calculado pelo perito avaliador do IRB. Em casos especiais, com aprovação da Presidência do IRB, o valor segurado de uma embarcação poderá ser alterado, hipótese em que a taxa básica será recalculada de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

I - Nos casos de aumento do valor segurado:

O prêmio básico correspondente ao novo valor será a soma das seguintes parcelas:

1ª parcela: valor segurado anterior multiplicado pela taxa básica anterior;

2ª parcela: importância acrescida ao valor segurado anterior multiplicada pela:

a) taxa básica anterior (até 20% do valor segurado anterior) e

b) taxa de perda total (acima de 20% do valor segurado anterior).

A nova taxa básica será o resultado da divisão do prêmio, calculado conforme acima indicado, pelo novo valor segurado.

Exemplo:

Valor segurado anterior: Cr\$ 10.000.000,00

Valor segurado atual: Cr\$ 14.000.000,00

Taxa básica anterior: 1,2% a.a.

Taxa de perda total: 0,45% a.a.

Cálculo da nova taxa básica

Cr\$ 10.000.000,00 x 1,2% =	Cr\$ 120.000,00
20% de Cr\$ 10.000.000,00 = Cr\$ 2.000.000,00 x 1,2% =	Cr\$ 24.000,00
Cr\$ 4.000.000,00 - Cr\$ 2.000.000,00 =	
= Cr\$ 2.000.000,00 x 0,45% =	Cr\$ 9.000,00
	<u>Cr\$ 153.000,00</u>

Paulo Octaviano
D.
nova taxa básica: $\frac{\text{Cr\$ } 153.000,00}{\text{Cr\$ } 14.000.000,00} = 1,093\% \text{ a.a.}$

II - Nos casos de redução do valor segurado:

O prêmio básico correspondente ao novo valor será a diferença entre:

a) o prêmio obtido multiplicando-se o valor segurado anterior pela taxa básica anterior e

b) o prêmio obtido multiplicando-se a importância diminuída do valor segurado pela taxa de perda total.

A nova taxa básica será o resultado da divisão do prêmio, calculado conforme acima indicado, pelo novo valor segurado.

Exemplo:

Valor segurado anterior: Cr\$ 10.000.000,00

Valor segurado atual : Cr\$ 8.000.000,00

Taxa básica anterior : 1,2% a.a.

Taxa de perda total : 0,45% a.a.

Cálculo da nova taxa básica:

Cr\$ 10.000.000,00 x 1,2% =	Cr\$ 120.000,00
Cr\$ 10.000.000,00 - Cr\$ 8.000.000,00 =	
= Cr\$ 2.000.000,00 x 0,45% =	-Cr\$ 9.000,00
	<u>Cr\$ 111.000,00</u>

nova taxa básica: $\frac{\text{Cr\$ } 111.000,00}{\text{Cr\$ } 8.000.000,00} = 1,388\% \text{ a.a.}$

h) Os navios com vinte ou mais anos de construção, sujeitos, portanto, à Cláusula de Dupla Avaliação, serão enquadados na tabela que constitui o Anexo A, adotando-se o menor valor (Valor A);

i) Os descontos previstos na tabela que constitui o Anexo A em nenhuma hipótese poderão conduzir a taxas de níveis inferiores aos seguintes:

1 - Petroleiros e graneleiros (carga seca ou líquida, exceto produtos químicos):

1.1 - Perda total ou valor aumentado: 0,5% ao ano;

1.2 - Cobertura ampla (incluindo avaria particular): 1,1% ao ano.

6 *Paulo*

.../.

2 - Demais embarcações (inclusive graneleiros utilizados no transporte de produtos químicos):

2.1 - Perda total ou valor aumentado: 0,55% ao ano;

2.2 - Cobertura ampla (incluindo avaria particular): 1,2% ao ano.

4 - Os seguros abrangidos pelas presentes Normas estarão sujeitos às franquias previstas na tabela que constitui o Anexo D.

J. A. M. 0071.4

7

.../.

TABELA
DE DESCONTOS E AGRAVAÇÕES

CATEGORIAS		A	B	C	D	E
COEFIC. S/P						
atē	20%	- 7%	- 7%	- 9%	- 11%	- 12%
mais de 20% atē	30%	- 6%	- 6%	- 7%	- 9%	- 10%
mais de 30% atē	40%	- 5%	- 5%	- 6%	- 7%	- 8%
mais de 40% atē	45%	0	0	- 4%	- 5%	- 6%
mais de 45% atē	50%	+ 5%	+ 5%	0	- 3%	- 4%
mais de 50% atē	55%	+ 6%	+ 6%	+ 4%	0	- 2%
mais de 55% atē	60%	+ 7%	+ 7%	+ 6%	+ 3%	0
mais de 60% atē	65%	+ 10%	+ 9%	+ 7%	+ 5%	+ 2%
mais de 65% atē	70%	+ 13%	+ 11%	+ 9%	+ 7%	+ 4%
mais de 70% atē	75%	+ 16%	+ 13%	+ 11%	+ 9%	+ 6%
mais de 75% atē	80%	+ 19%	+ 16%	+ 13%	+ 11%	+ 8%
mais de 80% atē	85%	+ 22%	+ 19%	+ 16%	+ 13%	+ 10%
mais de 85% atē	90%	+ 25%	+ 22%	+ 19%	+ 16%	+ 13%
mais de 90% atē	95%	+ 28%	+ 25%	+ 22%	+ 19%	+ 16%
mais de 95% atē	100%	+ 33%	+ 29%	+ 25%	+ 22%	+ 19%
mais de 100% atē	110%	+ 37%	+ 33%	+ 29%	+ 26%	+ 23%
mais de 110% atē	120%	+ 41%	+ 37%	+ 33%	+ 30%	+ 27%
mais de 120% atē	150%	+ 45%	+ 41%	+ 37%	+ 34%	+ 31%
mais de 150% atē	200%	+ 50%	+ 46%	+ 42%	+ 38%	+ 35%
acima de	200%	a critério do IRB				

(Handwritten signature)

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

AVENIDA MARECHAL CÂMARA, 171

Caixa Postal 1.441 - 20-00 - END. TEL. 198845 - RIO

C.G.C. - 33.176.999 - F.P.R.T. - 02,4 - 210.261,00-CFP.-20.000

RIO DE JANEIRO - RJ

COMUNICADO DETRE-003/78
TRANS-007/78

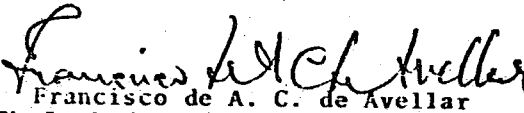
Em 16 de junho de 1978

Ref.: Navio L.L. Peru - Avaria Grossa

Comunicamos que o navio L.L. Peru, durante a viagem nº 06.1/78, de Rio/Santos para Buenos Aires, com carga para Valparaíso, Callao, Guayaquil e Buenaventura, declarou Avaria Grossa, em 26 de maio p.p., com cargas seguradas no País.

Conseqüentemente, solicitamos que essa Seguradora, caso tenha assumido responsabilidades em relação à carga transportada na referida viagem, entre em imediato contato com o Departamento de Liquidação de Sinistros deste Instituto ou com os árbitros reguladores de Avaria Grossa, Srs. Thales Freire e Castello Branco, telefones 283-9748 e 232-0409, a fim de que possa ser prestada a necessária fiança, ou termo de compromisso.

Saudações.


Francisco de A. C. de Avellar
Chefe do Departamento Transportes,
Casos e Responsabilidade

Proc.: DETRE-456/78
/FJS.



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-056/78

Em 19 de junho de 1978

INCEN-008/78

Ref.: Seguro Incêndio de Condomínio-Critério
de fixação de Responsabilidade.

Para definir critério a ser observado nas regulações dos sinistros, este Instituto resolveu estabelecer que a apólice do condômino destina-se a cobrir insuficiência e lacunas da apólice do condomínio, por ser esta última a mais específica no seguro do imóvel.

Saudações


José Lopes de Oliveira
Presidente

Proc. DEINC-124/77

/dm

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS



INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL

PRESIDÊNCIA

RIO DE JANEIRO

CIRCULAR PRESI-059/78
GARAN-002/78

Em 26 de junho de 1978

Ref.: Seguro de Garantia de Obrigações
Contratuais

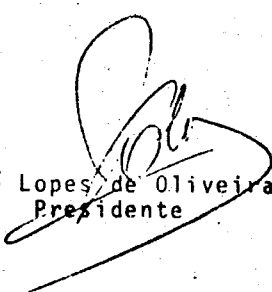
O Conselho Nacional de Seguros Privados, em reunião de 4 de maio último, homologou pela Resolução nº 9/78 a autonomia dos "Seguros de Garantia de Obrigações Contratuais" estabelecida pela Circular PRESI 111/77, de 1-11-77.


Em decorrência da referida Resolução, somente poderão operar ou continuar operando nesse ramo as Sociedades Seguradoras que dispuserem de Departamento Técnico, com organização aprovada pelo IRB, habilitado a examinar e emitir parecer conclusivo sobre o mérito das operações.

As Sociedades Seguradoras que satisfizerem estes e outros requisitos a serem exigidos pelo IRB para tais negócios, poderão dispor de autonomia de aceitação correspondente, por garantido, a até 4 L.O., mantendo porém com o IRB a necessária coordenação técnica indispensável aos interesses do resseguro e do mercado.

A presente Circular entrará em vigor em 1º de agosto de 1978.

Saudações


José Lopes de Oliveira
Presidente


JLO/AVBR

O marketing da Copa

LUIZ MENDONÇA

A Copa do Mundo trouxe inegavelmente algumas oportunidades comerciais e, com elas, o bombardeio das mensagens publicitárias. Sendo o futebol um espetáculo por excelência visual, os aparelhos de televisão (sobretudo a cores) desde logo "pintaram" como favoritos absolutos no torneio paralelo das vendas mercantis. Tal favoritismo, aliás, teve o reconhecimento oficial. A revisão dos preços de televisores foi aprovada para vigorar depois da Copa — uma evidente colher de chá à procura incrementada antes.

Na onda publicitária desse campeonato mundial também fez o seu "surf" uma companhia de seguros. Montou na prancha de um anúncio (para televisão) em que é mostrado um furto de automóvel enquanto, no estádio, o dono torce pelo seu time. Os propensos a bancar o avestruz criticaram o anúncio, achando que nele se dá uma aula sobre a técnica de furtar. Na verdade, uma sofisticada e misteriosa técnica (a de abrir o quebra-vento do veículo). Revelar o seu segredo é crime dos mais graves: lesa-polichinelo. Em todo caso, por uma compensadora coincidência de interesse público, acaba de entrar em fase de julgamento o concurso da Federação das Empresas de Seguros, que vai premiar e promover a mais eficiente e econômica proteção que tiver sido inventada pela tecnologia nacional contra o furto de automóvel. Estão concorrendo 188 invenções, depois do expurgo preliminar das que não atenderam às exigências do edital do concurso. E uma das expurgadas é aliás do único autor com "know-how" passado em julgado, pois atualmente o ilustre técnico curte a hospedagem oficial com que foi distinguido por serviços prestados (furto de automóvel).

Voltemos à carona de Mercúrio no trem da Copa: a propósito, comentou um colunista que o marketing do seguro é tão quadrado quanto o do chapéu. Nisso vai alguma confusão entre marketing e publicidade. Por não terem feito a segunda (pelos menos maciçamente não a fizeram), tal fato não quer dizer que as empresas seguradoras tenham passado por cima do primeiro.

A Copa da Mundo é um evento que, sem dúvida, cria alguns tipos de procura do seguro, efetiva ou potencial. Os jogadores, por exemplo, enfrentam os riscos próprios do esporte e da competição. Tanto eles como as delegações e "torcidas" que os acompanham estão sujeitos aos azares das viagens. Esses azares também atingem as empresas de transporte e as que organizam as excursões. Na própria área da comunicação há, por exemplo, os riscos das empresas de televisão e de rádio, que adquirem por fortunas os direitos de transmissão e estão sujeitas e não levarem para o ar as partidas jogadas, perdendo receita publicitária para cobertura dos seus elevados compromissos contratuais.

É claro que todas essas hipóteses, e outras mais, não podem ter escapado às empresas seguradoras, conhecedoras eméritas do seu ofício. E elas naturalmente, no tempo certo, levaram os seguros certos aos "consumidores" certos. Para isso não houve um prévio trabalho publicitário, pelo menos em escala que saltasse aos olhos. Deixaram de fazer marketing, ou o fizeram de maneira quadrada? Não usar a publicidade é ser quadrado ou é carecer de perspectivas de negócios que justifiquem o elevado investimento publicitário?

O fato é que a Copa deve ter rendido o que era possível render, em termos de seguro. Ficaram de fora os prejuízos materiais do quebra-quebra comemorativo, pois aí não havia risco, mas certeza — depredação da alçada da polícia e não do seguro. A este ficaram, porém, as responsabilidades de eventuais indenizações por mortes ou danos corporais resultantes das violências praticadas na "euforia" das comemorações.

Enfim, não deve ser tão quadrados assim o marketing de um setor que tanto vem crescendo no País. E cresce num ritmo sabidamente superior ao de qualquer outro mercado da lista (a que pertence o Brasil) dos 26 maiores do mundo.

O GLOBO Quarta-feira, 21/6/78

CRONICA SECURATORIA

José Sollero Filho

Nova Diretoria da Associação das Companhias de Seguro

No dia 16 do corrente, como noticiado, foi solenemente empossada a nova diretoria da Associação das Companhias de Seguro, sediada em São Paulo.

"Chegou a hora de somar esforços. O Brasil do futuro é um desafio. Sem perigo de erro, seremos até o ano 2.000, que rapidamente se aproxima, mais de 200 milhões de habitantes dos quais podemos destacar quase 70 milhões com capacidade de consumir seguro. Este é o caminho do nosso desenvolvimento.

Somente a união entre seguradores e corretores com os olhos voltados para a área de recursos humanos poderá nos levar a esta estupenda conquista.

Os Corretores de Seguros representam a mola propulsora do mercado.

Somos, Seguradores e Corretores, atividades complementares e não antagônicas, unidas num só objetivo: atender as reais necessidades do consumidor ao qual devemos a razão de nossa existência".

Pelo que se leu, parece que se começa a dar maior importância ao consumidor dos serviços de seguro, ao segurado. Sem ele não há atividade securatória e é certo que a ação do Estado entre nós tem de se exercer "no interesse dos segurados e beneficiários dos contratos de seguro" (Decreto lei 7368, art. 2.o). Deixar que o interesse do lucro desmedido presida às atividades securatórias corresponde a abrir as portas à estatização. É preciso lembrar que tecnicamente o Estado pode fazer seguro. O que não pode é produzir o "algo mais" da qualidade personalizante do serviço comercial, é ter rapidez decisória e presteza de atendimento individual só ao alcance das seguradoras privadas.

O problema dos corretores parece bem colocado. Uma visão míope do problema tenta separar interesses que só têm sentido quando conjugados e complementares. Desejável será que a Associação possa contribuir para estabelecer entendimento e acordo mais sérios do que as declarações convencionais tão pouco convincentes quanto frequentes, das duas partes.

Elogios merece o programa de trabalho quando enfatiza a importância do esforço na área de recursos humanos. O homem é efetivamente a medida de todos os valores da sociedade e têm pouco alcance as soluções que não o levam em conta.

Desejável é que o dinamismo e a juventude do sr. Afif Domingos, com o auxílio de seus companheiros de Diretoria, logre manter a Associação nessas linhas de trabalho que só elas podem levar a um verdadeiro desenvolvimento do seguro entre nós.

Seguradoras Japonesas no Brasil

Nas comemorações do 70.o aniversário do início da imigração japonesa não vimos menção ao trabalho no campo do seguro. E no entanto é ele de grande importância não só na atividade securatória como de resseguro, abrindo-nos através das seguradoras japonesas, acesso a outros mercados.

Em 1969, The Yasuda Fire and Marine Ins. Co., que é a segunda seguradora do Japão em receita de prêmios, iniciou suas operações entre nós, ligando-se ao Banco da América do Sul. Com elementos do Banco e da The Yasuda Fire, é formada a diretoria da companhia nipo-brasileira. Opera ela praticamente em todos os ramos, sendo grande o desenvolvimento da Carteira de Operações do Seguro Marítimo, onde nos tem prestado valiosa cooperação pela sua experiência do mercado internacional. Em 1977, era de cerca de Cr\$ 80 milhões seu ativo líquido correspondendo a produção líquida a 0,73% do mercado brasileiro.

A "Tokio Marine and Fire Insurance" que é a maior seguradora japonesa, se ligou ao Banco Tozan e entrou no mercado brasileiro através de operações com a Yorkshire Insurance. Posteriormente, adquiriu o controle da Cia. Fidelidade de Seguros e da Cia. Varegista de Seguros, passando a atuar sob a denominação de América Latina, Cia. de Seguros. Sua diretoria é composta de elementos da "Varegista" e da Tokio Marine. A "América Latina", em 1977, tinha um ativo de Cr\$ 153 milhões e sua produção representava 0,71% do mercado nacional.

Mais recentemente iniciou suas operações entre nós a Kioey Life Insurance que adquiriu o controle acionário da Cia. Iguacú de Seguros mudando sua denominação para Kioey do Brasil, Cia. de Seguros. Opera em ramos elementares e vida, sendo grande sua contribuição no campo da cobertura da correção monetária em seguros de vida.

Pode-se colocar entre as empresas nipo-brasileiras a Concórdia, Cia. de Seguros. Formada por elementos da Cooperativa Agrícola de Cotia, tem hoje grande participação acionária da The Taisho Marine Fire & Insurance Co., terceira seguradora do mercado japonês e de The Kioey Mutual Fire & Marine Insurance.

Algumas outras seguradoras japonesas têm participação acionária na "Internacional", na "Atlantica" e na "Argos" assim como na Porto Nazareth, Corretores de Seguros.

Nota-se que as seguradoras nipo-brasileiras continuam operando mais junto da "Colônia", sendo relativamente pequena, sua participação no mercado nacional. A capacidade de trabalho, a experiência de que dispõem, a seriedade com que vêm operando, certamente aumentará essa participação.

Avaliação em seguros

Promovido pela Sociedade Brasileira de Ciência de Seguros e pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia vai ser realizado nos dias 3 e 4 de julho próximos um seminário de estudos de avaliações aplicadas ao campo de seguros. É um campo onde dispomos de escassa informação e que merece a atenção das seguradoras e dos grandes segurados para melhor, esclarecimento a respeito pois aí tem havido muitas divergências e insatisfação de parte a parte.

DIARIO DO COMERCIO

22 de junho de 1978

Empresariado segurador e a SBCS na luta anti poluição

Ante fatos evidentes e sem que pudesse permanecer alheia ao problema da poluição, a FENASEG (Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização) delegou poderes à Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro, sediada em São Paulo, para representá-la e engajar-se no "movimento antipoluição" que se torna cada dia mais universal não só com vistas ao aspecto empresarial, mas também sob o ângulo social da questão. O primeiro passo foi dado com a criação do Grupo de Trabalho encarregado de estudar a criação da "Apólice Protetora do Meio Ambiente" destinada a reparar os danos causados pela poluição de todos os tipos e a reduzir a incidência de poluição industrial originária de acidentes.

Esse grupo empossado no último dia 12 em solenidade presidida por Carlos Motta, presidente da FENASEG, tem como presidente o dr. Virgílio Carlos de Oliveira Ramos e é integrado ainda pelos srs. Francisco Anthero Barbosa e Mário Palmeira Ramos da Costa, do IRB (Instituto de Resseguros do Brasil), Eduardo Dutra da Fonseca, da FENASEG e Ângela Monteiro Oliveira, representante da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).

Carlos Motta explicou na ocasião que o "Seguro de Proteção ao Meio Ambiente" não pretende resolver os problemas de poluição no Brasil e nem é só para proteger as indústrias e esquecer o meio ambiente". Lembrou que "só poderá possuir a apólice a indústria que não polui por regra, mas por acidente".

Assim fica estabelecido que a atribuição da comissão empossada é principalmente identificar o critério de risco ao invés do critério de culpa embora patenteados o objetivo e esforço comum, visando à eliminação ou neutralização dos agentes causadores da poluição. Na primeira reunião do Grupo de Trabalho, ocorrida por ocasião da posse dos coordenadores, foi revelada a necessidade de modificações que precisarão ser introduzidas nas leis reguladoras das poluições, particularmente o Decreto 76/389 de 3 de outubro de 1975, como também a necessidade de acionamento e participação de órgãos oficiais como a CETESB e SEMA. Críticas e outras manifestações decorrentes da criação do novo seguro estão sendo consideradas reações normais diante de alterações que possam advir com a criação da nova modalidade operacional que fatalmente envolverá mudança na engrenagem econômica oficial e privada.

ENTREVISTA

Na entrevista concedida ao DC, o dr. Virgílio Carlos de Oliveira Ramos salientou que "de fato, embora o quisesse, as seguradoras não pensam em resolver os problemas de poluição mas simplesmente contribuir e atuar para que se efetivem providências necessárias que são do interesse geral. Pensamos como empresas e como seres humanos", frisou.

.../.

O presidente do Grupo de Trabalho adiantou que já sugeriu e vai por em prática o método de aproveitamento das experiências e conhecimentos de outros países, adaptando-os às condições brasileiras que são típicas e, em consequência, só podem abdicar de soluções externas. "No entanto, todo subsídio é válido e servirá de base àquilo que nos propomos alcançar", disse.

Considerando-se que os vários tipos de poluição são semelhantes em todos os locais, a diferença ocorre quando medidas de prevenção paralelas são adotadas em maior ou menor grau. Compreende-se por medidas preventivas o uso de materiais e equipamentos antipoluentes ou neutralizadores que, acionados, tenham condições de anular ou pelo menos minimizar os efeitos da poluição que pode ocorrer isoladamente nos cursos d'água, atmosfera, meio-ambiente e outros, bem como e concomitantemente em todos esses locais. Além disso, a supressão indiscriminada de outros elementos "innatura" como flora e fauna, aumentando o desequilíbrio ecológico ocasionam reações naturais contra o próprio homem. "É o caso por exemplo do rio piscoso que perde suas finalidades a favor do ser humano ou do oxigênio que respiramos comprometido com a fuligem e outros resíduos".

A função do seguro em semelhantes casos é não só reparar os danos causados por acidente como também oferecer garantias de preservação das condições pré-estabelecidas por força de convenções ou textos legais, sem o que, o agente poluidor não terá como sobreviver e condicionar-se às normas vigentes. É o seguro, como atividade empresarial, agindo em favor da sociedade.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

22 de junho de 1978

CDL de Recife quer criação do seguro para o crédito

RECIFE (O GLOBO) — O Clube de Diretores Lojistas do Recife está consultando o Instituto de Resseguro do Brasil sobre a possibilidade de as empresas securitárias criarem no País o seguro de crédito, evitando, assim, a exigência de garantia real feita pelos bancos na concessão dos financiamentos.

Segundo o presidente do CLD Recife, Cândido Marinho, a exigência de garantia real feita pelos bancos tem prejudicado a solicitação de empréstimos bancários, principalmente, pelas pequenas e médias empresas.

— Com a criação do seguro de crédito, evitaríamos o oferecimento de imóveis, quando temos, como garantia real aos bancos. Também não haveria a preocupação de fazermos, sempre, saldo médio, pois, qualquer empréstimo que fizéssemos passaria a ser garantido por seguro — acentuou Marinho.

Após a consulta ao IRB, os empresários lojistas vão manter contatos com o Banco Central, para viabilizar a implantação do seguro de crédito e sua criação imediata.

As vendas do comércio lojista do Recife foram consideradas razoáveis, neste primeiro semestre, por Marinho. No seu entender, a reação de vendas só pode ser classificada de ótima pelos lojistas, com relação ao mês de maio, sobretudo no setor de eletrodomésticos.

Para esse desempenho de maio, ele indicou duas prováveis causas: antecipação de compra dos consumidores prevendo que, com a decretação do salário mínimo aumentaria o custo de vida; e a procura inusitada de televisores, principalmente, a cores "o que levou muitas fábricas a descumprirem prazos de entrega, em função da grande demanda consumidora".

Apesar das grandes vendas de televisores a cores, em função dos jogos da Copa do Mundo, os preços atuais desses utensílios vêm sendo considerados proibitivos para ponderáveis segmentos da população, pois os financiamentos nas vendas a prazo, em 36 meses, estão em torno de Cr\$ 40 mil.

Cândido Marinho culpa os juros das financeiras que operam no Recife com o comércio lojista, pelo preço elevado do financiamento a televisores.

— Os juros de financiamentos estão extorsivos: na carteira comercial, os juros bancários estão a 3,5 por cento ao mês, enquanto os juros de financeiras têm atingido a seis por cento ao mês. Em consequência, resulta essa inflação que está aí e ninguém segura — diz Marinho.

O GLOBO

24

Rio de Janeiro

Junho

1978

Previdência Social quer acelerar a privatização da Federal de Seguros

Brasília — O Ministro da Previdência Social, Nascimento Silva, manifestou ontem o interesse em que o Presidente Geisel autorize o mais rápido possível a licitação pública para a venda das ações da Federal de Seguros, da qual a Previdência é o maior acionista, a grupos particulares.

A exposição de motivos, propondo a privatização da empresa, já foi encaminhada pelo Ministro Nascimento Silva, à Presidência da República, estando o Palácio do Planalto, segundo ele, ouvindo cada um dos outros sete acionistas minoritários, entre os quais a Cia. Vale do Rio Doce, a Cia. Siderúrgica Nacional e outras empresas estatais, para depois anunciar a venda das ações.

O Ministro Nascimento Silva informou que a Federal de Seguros é uma empresa que rende bons lucros para a Previdência Social, o que não o impediu de fazer uma exposição de motivos à Presidência da República sugerindo a privatização, uma vez que a Previdência não pode diversificar muito suas atividades. Contou para isso o fato de ter o Governo traçado a norma de que a administração de seguros deve ser entregue a particulares.

Com o apurado na venda de ações, adiantou o Sr Nascimento Silva, a Previdência Social comprará Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, caso não encontre outros meios mais rentáveis — dentro de suas limitações legais — para fazer suas aplicações. Isso porque deverá assegurar com estes recursos a renda que obtinha com a Federal de Seguros.

Conforme explicou o Ministro, os lucros da Federal "aumentam a cada ano", já que não os tem distribuído, optando por acumulá-los, para permitir o aumento do capital (o lucro no ano passado foi de 56%).

JORNAL DO BRASIL

Rio de Janeiro

24

Junho

1978

SEGUROS

Sai da Gaúcha ou da Mineira a companhia só para exportações

por Riomar Trindade
do Rio

A criação de uma companhia de seguro de crédito à exportação, empresa de economia mista que operará com carteira única, será formalizada em breve, com a aquisição da carta-patente da Aliança Gaúcha ou da Seguradora Mineira, empresas que acabam de ser saneadas, financeiramente, pelo Consórcio de Regularização do Mercado. Segundo assessores do Instituto de Resseguros do Brasil, o anteprojeto para a criação da nova empresa, que terá participação minoritária do Banco do Brasil, está sendo examinado por técnicos do Ministério do Planejamento e já conta com parecer favorável dos Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio.

No ano passado, quando o setor privado, através da Fenaseg e com o apoio do IRB, começou a pleitear a criação de uma empresa especializada para atuar, especificamente, no setor de seguro de crédito à exportação, a idéia inicial era de convencer o governo da necessidade de privatizar a Federal de Seguros. Como a privatização dessa empresa não conta com a simpatia de alguns influentes setores do governo (embora esse projeto também esteja sendo examinado por técnicos do Ministério do Planejamento, segundo fontes do mercado carioca), passou-se a examinar outras alternativas. "A mais viável, no momento", disse um técnico do IRB, "é a aquisição da carta-patente da Aliança Gaúcha ou da Seguradora Mineira". Atualmente, segundo as mesmas fontes, está sendo definida a

percentagem de participação do Banco do Brasil, através da Cacex, na companhia de seguro de crédito à exportação. O mercado de seguros, representado por um "pool" de empresas privadas, deverá ficar com o controle acionário da nova empresa, que centralizará todos os negócios de seguro de crédito à exportação do mercado.

CADASTRO

Embora o decreto-lei 5.627, de 1970, proíba, a partir daquela data, a participação de empresas estatais na comercialização de seguros, a presença do Banco do Brasil na composição acionária da nova empresa é explicada pela necessidade de a companhia ter um cadastro internacional atualizado, no qual conste a relação dos "Bons e Maus importadores". "Como o seguro de crédito à exportação objetiva garantir o exportador brasileiro contra qualquer inadimplência do importador estrangeiro, o cadastro do BB é fundamental", disse um assessor do IRB. "O seguro de crédito" acrescentou, "é uma arma financeira para incentivar as exportações. Portanto, faz parte da política do próprio governo".

Entre as vantagens de se constituir uma empresa para operar só com carteira de seguro de crédito à exportação, o mesmo assessor citou "a racionalização de despesas".

O seguro de crédito só é utilizado nas exportações financiadas (basicamente, produtos manufaturados) e, em termos de arrecadação de prêmios, atingiu Cr\$ 17,8 milhões, no ano passado, ou seja, 0,07% do total de Cr\$ 25 bilhões de prêmios produzidos no mercado brasileiro, em 1977.

GAZETA
MERCANTIL
SÃO PAULO

28 JUN 1978

Quem desmoraliza a venda de seguros?

Rubens Marujo

"Nos últimos anos o mercado segurador brasileiro sofreu um crescimento vertiginoso. Foi um dos setores que mais se desenvolveu na economia brasileira. Mas, apesar do incremento obtido, ele apresenta um sério de incorreções que precisam ser sanadas o mais depressa possível para não ser definitivamente estatizado."

O desabafo é do recém-empossado presidente da Associação das Companhias de Seguros, Guilherme Afif Domingos, que defende a adoção de uma política para horizontalizar o mercado segurador, a fim de que todos possam aumentar sua participação no bolo da arrecadação dos prêmios.

Além disso — acrescentou — é necessário também redimensioná-lo, adequando-o à real potencialidade que esse mercado oferece e que, na realidade, continua inexplorado. É um exemplo característico desse fato está nos próprios números. Embora o setor de seguros tenha apresentado índices de crescimento fantásticos eles se tornam, praticamente, irrisórios "se levarmos em consideração que apenas 10% do parque automobilístico nacional está segurado".

CONCENTRAÇÃO

São problemas que, segundo Guilherme Domingos, resultam basicamente do crescimento deformado do mercado. "Ele cresceu de maneira vertical, e hoje se encontra completamente concentrado nas mãos de poucos grupos. E não é preciso dizer que a concentração é prejudicial e deixa o setor sob constante ameaça de estatização."

Em razão disso, a tônica da política que ele pretende executar durante a sua gestão é exatamente reverter essa expectativa estatizante. "É para a consecução desse objetivo — observou o primeiro e principal passo a ser dado deve ser o de agregar ainda mais a classe, através de um interesse comum a todos que é o efetivo aproveitamento do mercado segurador."

Nesse sentido — diz Guilherme Domingos — seria vital um entrosamento com seguradoras ligadas a grupos financeiros que, apesar de terem aumentado a sua participação no mercado, tanto pela arrecadação de prêmios, como pelo incremento de seus ativos líquidos, vêm praticando uma concorrência predatória no ramo de seguros.

Para os grupos financeiros — realçou — vender uma apólice ainda é uma função secundária, que serve apenas de apêndice para as suas operações de financiamento. Ou seja, os grandes conglomerados condicionam a venda das apólices aos empréstimos que concedem, dando uma imagem negativa ao produto e concorrendo de forma desleal.

O resultado dessa prática não poderia ser outro: ao invés de ser comercializado como sendo um produto necessário ao consumidor, o seguro é simplesmente empurrado, forçado pelos bancos aos seus clientes, como condição indispensável para emprestar dinheiro. "Então o que se vê atualmente, entre outras distorções, é o gerente de banco concorrer deslealmente com o corretor de seguros."

Assim, o presidente da Associação das Companhias de Seguros está convencido de que chegou a hora de "somar esforços, através da união de seguradores e corretores que, conjuntamente, não podem deixar de investir na área de recursos humanos, para formar mão de obra qualificada. Assim, teremos condições de explorar todo o potencial que o mercado brasileiro nos reserva".

Guilherme Domingos se refere às perspectivas que despontam para o setor, baseado nas estimativas de que até o ano 2000, a população brasileira já estará na casa dos 200 milhões de habitantes, dos quais, pelo menos, 70 milhões terão capacidade de consumir seguro. E atrelado a essas projeções, o dirigente afirma que, mais do que nunca, é preciso criar infraestrutura, pois seguradores e corretores são atividades complementares e não antagônicas.

"Depois que esse estágio for atingido — disse — então será possível alcançar uma outra meta fundamental do setor que é o de se transformar no maior fundo de reservas técnicas de longo prazo."

Atualmente, de acordo com os cálculos do dirigente, a parcela dessas reservas sob a responsabilidade do setor privado é pequena e representa aproximadamente Cr\$ 8,3 bilhões, ou seja, de 30 a 40% da arrecadação global dos prêmios que no ano passado correspondeu apenas a 14% do PIB.

Dessa forma — concluiu Guilherme Domingos — "nós promoveríamos o fortalecimento do setor por meio da pulverização de riscos que permitiria a horizontalização do mercado, ao invés da concentração, dando, inclusive, suporte à aceitação da exportação de risco".

Diário Comércio & Indústria

DCI
SÃO PAULO

28 JUN 1978

A LIMITAÇÃO DOS RISCOS E O PRINCÍPIO INDENITARIO

José Soliero Filho

A inteligência insatisfeita do homem sempre o leva à procura do essencial. E, quando ele vê que nem sequer se conhece como homem, passa então a procurar os essenciais, os "condicionantes", os "componentes". Para os computadores e "robots" são melhores estes estímulos.

Assim também no tocante ao seguro. Perdidos os teóricos na discussão do conceito unitário do seguro, volta-se a procurar seus elementos essenciais. Muitos falam em risco, sua limitação e transferência, o mutualismo, o prêmio, a indenização, o princípio indenitário, o interesse, a empresa, a boa fé, e não sei o que mais...

O fato é que para se tentar uma visão de conjunto, temos de tomar alguns desses elementos para verificar qual sua função no tocante à operação de seguro, para entender que influência tem com relação ao valor segurável, ao valor segurado e ao valor indenizado ou pago.

Vem à tona, em primeiro lugar, a limitação dos riscos. A lei brasileira admite com romana elegância e precisão: "quando a apólice limitar ou particularizar os riscos do seguro, não responderá por outros o segurador".

Os juristas dão muito relevo a este dispositivo. O sábio e prudente Clovis Bevilacqua tem como "um dos canones fundamentais do contrato de seguros: a responsabilidade do segurador é limitada ao risco assumido" e Ruy Barbosa bom sabedor do valor das palavras, qualifica tal princípio como "essencial à indústria dos seguros".

Tecnicamente, a limitação dos ris-

cos decorre de que o "fundo comum", constituído pelos segurados para a cobertura dos riscos, tem de ser homogêneo. Isto é, dele participam riscos da mesma natureza, aos quais o fundo se autolimita, porque sabe que a contribuição de cada um é a equivalente aos sinistros previstos. Se outrem, exposto a outra modalidade de risco, com diferente probabilidade de sinistros, pretende haver a indenização do grupo, todos os outros participantes podem ser prejudicados e até mesmo ser insuficiente o fundo.

Ligando-se o princípio da limitação do risco ao da validade das cláusulas da apólice que não contrariarem dispositivos legais, pode-se ver praticamente delineada a estrutura de todos os tipos de seguro, dos mais simples aos mais complexos.

É evidente que entre os dispositivos legais obrigatórios, alguns têm aplicação a um campo de seguro e outros a outros. Assim, o seguro de coisas entre nós, não pode deixar de ser indenizatório. De fato, se formos ver o art. 1432 do Código Civil, não podemos deixar de admitir que o sistema legal brasileiro coloca, como objetivo do seguro, a indenização "do prejuízo resultante do risco assumido". Ratifica este entendimento a proibição do seguro excessivo e principalmente o art. 1458, taxativo no fixar que "o segurador é obrigado a pagar em dinheiro o prejuízo resultante do risco assumido". Não interessa que no seguro de vida, o pagamento não seja do "prejuízo" mas sim do valor ajustado. Permanece de pé o princípio fundamental de que o seguro de coisas é necessariamente indenitário.

DIARIO DO COMERCIO

29 de Junho de 1978

Corretores querem eliminar "descompasso" com empresas

O presidente da FENACOR (Federação Nacional dos Corretores de Seguros e de Capitalização), José Quirino de Carvalho Tolentino, manifestou-se esta semana a respeito da agregação do DPVAT (Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres) à TRU (Taxa Rodoviária Única), em entrevista concedida ao DC.

Segundo o que foi veiculado pelos diversos órgãos de imprensa, o presidente da FENASEG (Federação Nacional das Empresas de Seguros), sr. Carlos Motta, declarou em reunião da entidade no mês passado que havia sido criado um grupo de trabalho encarregado de estudar aquela medida que entraria em vigor já no próximo ano.

Ainda de acordo com as declarações de Carlos Motta, o objetivo da medida "visa principalmente a uma simplificação no atendimento ao usuário quanto à prestação de serviços e acompanhamento das providências por ocasião de eventuais ocorrências de sinistros."

José Quirino de Carvalho Tolentino e outros membros da cúpula da FENACOR, pela nota oficial emitida a seguir, apóiam a declaração do presidente da FENASEG quanto aos objetivos finais da medida, mas discordam da forma como é proposta a futura cobrança do DPVAT que, no entender do dirigente da Federação dos Corretores deve se constituir numa operação autônoma e desvinculada das taxas oficiais, a critério do próprio usuário.

"Este é quem deverá escolher a empresa seguradora e o corretor profissional devidamente credenciado pelos órgãos oficiais competentes que o assistirão quando for necessário", esclarece.

DESCOMPASSO

Continuando, José Quirino de Carvalho Tolentino disse que a atividade do corretor de seguros, regulamentada por Lei e integrante do Sistema Nacional de Seguros Privados, define claramente as atribuições daquele profissional com direitos, obrigações e sanções, situando-o na posição intermediária do "tripé" que envolve uma operação de seguros: empresa/corretor/usuário ou segurado.

Significa que o corretor permanecerá prestando seus serviços enquanto tiver vigência a apólice emitida, devendo por conseguinte ser acionado por todas as partes quando assim determinem as circunstâncias.

No entanto e apesar do que preceitua um dos itens da Resolução n.º 11 de 17 de setembro de 1969 do CNSP (Conselho Nacional de Seguros Privados), cujo texto aplicável ao RECOVAT (antecessor do DPVAT) foi pouco difundido, gerando em consequência a quase ignorância do seu conteúdo: "Em face do sentido eminentemente social do seguro obrigatório de responsabilidade civil e dos proprietários dos veículos automotores de vias terrestres, é recomendável sua promoção publicitária em caráter institucional, vedada qualquer competição ostensiva de natureza individualista por parte das sociedades seguradoras e dos corretores de seguros, sob as penas da Lei".

"Considero isso um dos fatores que provocaram uma situação de antagonismo entre empresas de seguros e corretores, com resultados negativos às duas partes", acrescenta José Quirino de Carvalho Tolentino.

.../..

Explicou o dirigente da FENACOR que esse "descompasso" ficou evidenciado na reunião da FENASEG que não contou com a presença sequer de um representante dos corretores de seguros, ao menos para opinar, o que considera estranho e sem justificativa aparente, expressando-se em seguida: "Esse descompasso poderá e fatalmente será superado porque é condição vital de sobrevivência empresarial e profissional, uma vez que os dois lados são interdependentes: a seguradora necessita do corretor como este necessita da seguradora". "São laços indissolúveis como duas peças que se acasalam para o mesmo fim", exemplifica.

Atualmente, no caso do DPVAT, o bilhete de seguro é fornecido ao usuário por qualquer despachante que o providencia juntamente com a documentação do veículo, mas que nem sempre recorre ao corretor oficializado.

"Pergunte a qualquer proprietário de veículo se conhece a seguradora que emitiu o seu bilhete de seguro ou o corretor responsável. Procure saber ainda se o segurado conhece a forma de ressarcimento ou como fazer valer os seus direitos em caso de sinistro. Vá mais além e indague quantos proprietários de veículos tiveram assistência de corretores leigos (despachantes e outros) quando deles necessitaram e, por fim, pergunte se, da forma como agora é conceituado o DPVAT, o usuário voluntariamente se interessaria em pagar o seu prêmio", sugere o líder dos corretores.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

29 de junho de 1978

SUGESTÃO

Como sugestão, José Quirino de Carvalho Tolentino ressalta três providências básicas que a seu ver poderiam atender os interesses das seguradoras e dos corretores: 1) o bilhete de seguro constando obrigatoriamente a assinatura do responsável pela seguradora e do corretor de seguros devidamente habilitado e independente; 2) dissociação do vencimento do bilhete de seguro à data da lacração, sendo emitido no mínimo 30 dias antes do mês correspondente ao licenciamento do veículo; 3) os talões (blocos de bilhetes) não poderiam sair das dependências das companhias seguradoras (matriz, sucursais e agências), a não ser sob a responsabilidade do corretor independente e oficialmente habilitado.

Justifica dizendo que "com essas providências não haveria concentração dos bilhetes em outras atividades não vinculadas e comprometidas com o Sistema Nacional de Seguros Privados". Essas atividades paralelas seriam as agências de despachos.

Alegou que "só os comprometidos com tal sistema podem arcar com o ônus das sanções e penalidades decorrentes de eventuais irregularidades que não raro acontecem por ocasião dos sinistros, dando uma imagem falsa do seguro em si e da pessoa do corretor profissional e empresas seguradoras", lembrando o ocorrido em 1969 quando, com sua intervenção, foi cassada a Carta Patente de uma seguradora por toda sorte de irregularidades que ocorriam àquela época e que contribuíam para denegrir a atividade profissional e empresarial, citando como exemplo o processo n.º 5.362 de 13 de junho de 1969 e posterior Resolução CNSP 969, publicada no D.O.U. em 27 de agosto daquele ano.

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS

COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

DESCONTOS POR EXTINTORES

Foram apreciados e despachados os seguintes processos e as decisões transmitidas às requerentes por intermédio de ofício D.T.S.:-

- | | |
|---|---|
| - CIA.GRÁFICA P.SARCINELLI - Rua Cesário Ramalho, 237 - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1748/78 - 06.06.1978.</u> | - ORNIEX S/A.ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO- Via Anchieta-Km. 12 - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1752/78 - 05.06.1978.</u> |
| - EPEL S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELÉTRICOS-Rua Paulo Avelar, 81/101-SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1764/78 - 05.06.1978.</u> | - COTONIFÍCIO BELTRAMO S/A.- Rua Fiorino Beltramo, 150 - OSASCO SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1789/78 - 05.06.1978.</u> |
| - ARNO S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO Av. Presidente Wilson, 1681-SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1790/78 - 05.06.1978.</u> | - COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA COOP.CENTRAL-Av.Campos Salles, 18/26 - SANTOS - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1791/78 - 05.06.1978.</u> |
| - S/A.CORREA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Rodovia Presidente Dutra-Km. 393-GUARULHOS-SÃO PAULO
<u>D T S - 1792/78 - 05.06.1978.</u> | - INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA. Estrada do Anastácio, 481 - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1793/78 05.06.1978.</u> |
| - CONSERVAS ALIMENTÍCIAS HERO LTDA.-Rua Miguel Giometti, 432 SÃO CARLOS - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1794/78 - 05.06.1978.</u> | - CIMA-CIA.INDUSTRIAL DE MATERIAIS AUTOMOBILÍSTICOS S/A.-Rua Arujá, 308-SANTO ANDRÉ-S.PAULO.
<u>D T S - 1795/78 - 05.06.1978.</u> |
| - VOITH S/A.MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-Estrada Velha de Campinas, Km. 20 - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1820/78 - 07.06.1978.</u> | - PARAGUAÇU TEXTIL S/A.-Av. Pereira da Silva, 284 e 301 -PARAGUAÇU - MINAS GERAIS.-
<u>D T S - 1854/78 - 13.06.1978.</u> |
| - ELETRORADIOBRAZ S/A.-Rua Serafim Constantino, 100-SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1856/78 - 13.06.1978.</u> | - TEMPERMETAL TEMPERA DE METAIS S/A.- Rua Jacerū nº 127 - SÃO PAULO.-
<u>D T S - 1857/78 - 13.06.1978.</u> |

- SOCIEDADE TÉCNICA DE ELASTOMEROS STELA LTDA.- Rua Dr. Vital Brasil, 243-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.-

D T S - 1858/78 - 14.06.1978.

- HULLER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.- Estrada da Servidão, 270-Jardim Gertrudes-DIADEMA-SÃO PAULO.-

D T S - 1860/78 - 12.06.1978.

- SUCOCITRICO CUTRALE S/A.AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.- Rua Padre José Anchieta, 470 - SÃO PAULO.-

D T S - 1862/78 - 14.06.1978.

- INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA Estrada das Lágrimas, 2035- SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO.-

D T S - 1864/78 - 13.06.1978.

- NEWTON S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Lourenço Emelindo Mazuti s/nº - LIMEIRA - SÃO PAULO.-

D T S - 1866/78 - 13.06.1978.

- EMBALAGEM ZENITH - Rua Santa Catarina, 641/645 - SÃO PAULO.-

D T S - 1868/78 - 13.06.1978.

- RISEL S/A.COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Rua Carioca, 735/745-Vila Carioca - SÃO PAULO.-

D T S - 1870/78 - 13.06.1978.

- CIA.IMPERIAL DE INDÚSTRIAS QUÍMICAS- Av.João Ribeiro, 685/715 RIO DE JANEIRO.-

D T S - 1872/78 - 13.06.1978.

- INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS DE PRECISÃO CERVIN LTDA.-Av. Guaraciaba s/nº - MAUÁ - SÃO PAULO.-

D T S - 1874/78 - 13.06.1978.

- ZANINI S/A. EQUIPAMENTOS PESA DOS - Rua Candinha Del Grande nºs. 1068/084 - SERTÃOZINHO SÃO PAULO.-

D T S - 1859/78 - 13.06.1978.

- 3M DO BRASIL LTDA.-Parada 3M Km. 110 da Via Anhanguera- SUMARÉ - SÃO PAULO.-

D T S - 1861/78 - 12.06.1978.

- PONTALTI UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.- Rua das Camélias s/nº PRESIDENTE PRUDENTE - SÃO PAULO.-

D T S - 1863/78 - 13.06.1978.

- INDARU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.- Av. Octaltes Marcondes Ferreira, 478-S.PAULO.

D T S - 1865/78 - 13.06.1978.

- COOPERATIVA AGRÍCOLA DE COTIA COOP.CENTRAL-Av. Barão de Mauá, 919 - MAUÁ - SÃO PAULO.-

D T S - 1867/78 - 13.06.1978.

- ADAMAS S/A.PAPÉIS E PAPELÕES ESPECIAIS-(SUCESSORA DE ADAMAS DO BRASIL S/A.FIBRAS E CARTONAGEM) Rua Narciso Sturlini, 749- OSASCO - SÃO PAULO.-

D T S - 1869/78 - 14.06.1978.

- INDISA INDÚSTRIA NACIONAL DE INJETORES DIESEL S/A.-Rua das Olarias, 90 - SÃO PAULO.-

D T S - 1871/78 - 13.06.1978

- JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.-Rua Almirante Baltazar nº 115 - RIO DE JANEIRO.-

D T S - 1873/78 - 13.06.1978.

- TRANSPORTADORA RA LTDA.- Rua Caetê, 892 e 898 -SÃO PAULO.-

D T S - 1875/78 - 13.06.1978.

- TELEVOLT S/A.INDÚSTRIAS ELÉTRICAS - Av.Engenheiro George Corbisier, 1651 - SÃO PAULO.-
D T S - 1876/78 - 13.06.1978.
- BARDELLA BORRIELLO ELETROMECÂNICA S/A.-Rua Manoel Alves Garcia nº 130 - JANDIRA -SÃO PAULO.-
D T S - 1878/78 - 13.06.1978.
- SUPERMERCADOS PÃO DE AÇÚCAR S/A.- Praça Benedito Calixto nº 190-Loja 14 -SÃO PAULO.-
D T S - 1880/78 - 13.06.1978.
- TOSHIBA DO BRASIL S/A.-Av. João Firmino de Araújo, 6800-SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO.-
D T S - 1883/78 - 13.06.1978.
- CONFAB INDUSTRIAL - Av.Prosperdade - SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO.-
D T S - 1884/78 - 12.06.1978.
- INDÚSTRIAS C.FABRINI S/A.- Av. Marginal, 56- Via Anchieta Km. 14-SÃO BERNARDO DO CAMPO - SÃO PAULO.-
D T S - 1984/78 - 19.06.1978.
- JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA.-Av.Bernardo Sayão nº 3012 BELÉM - PARÁ.-
D T S - 1877/78 - 13.06.1978.
- REFINADORA DE ÓLEOS BRASIL S/A. Rua Amazonas, 77-SÃO CAETANO DO SUL - SÃO PAULO.-
D T S - 1879/78 - 13.06.1978.
- CITIBANK N.A.-Rua 15 de Novembro, 119 e Praça Azevedo Junior nº 21 - SANTOS - SÃO PAULO.-
D T S - 1881/78 - 13.06.1978.
- CORTUME CANTUSIO S/A.- Rua Dr. Carlos de Campos, 970- CAMPINAS SÃO PAULO.-
D T S - 1883/78 - 12.06.1978.
- CARGILL AGRÍCOLA S/A.-Bairro do Boqueirão-Saída para Madeirit GUARAPUAVA - PARANÁ.-
D T S - 1982/78 - 19.06.1978.
- INDÚSTRIAS ETERNIT S/A.-Av. Brasil, 22.346-RIO DE JANEIRO.-
D T S - 1987/78 - 21.06.1978.

DESCONTOS POR HIDRANTES

Foram apreciados e despachados os seguintes processos e as decisões transmitidas às requerentes por intermédio de ofício D.T.S.:-

- NEWTON S/A.INDÚSTRIA E COMÉRCIO Rua Lourenço Emelindo Mazuti s/nº - LIMEIRA - SÃO PAULO.-
D T S - 1887/78 - 12.06.1978.
- TOSHIBA DO BRASIL S/A.-Av. João Firmino de Araújo, 6800 - SÃO BERNARDO DO CAMPO-SÃO PAULO.-
D T S - 1889/78 - 12.06.1978.

- C & A MODAS MAGAZINES LTDA.-Rua
13 de Maio nº 520 - CAMPINAS
SÃO PAULO.-

D T S - 1888/78 - 13.06.1978.

- PASTIFÍCIO ROMANINI S/A.-Rua An
tonio Piranga, 2512 - DIADEMA
SÃO PAULO.-

D T S - 1996/78 - 20.06.1978.

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

Foram despachados expedientes recebidos
da Fenaseg sobre tramitação dos proces
sos seguintes:-

- UPJOHN PRODUTOS FARMACÊUTICOS
LTDA.-Av. das Nações Unidas,
2440-SANTO AMARO-SÃO PAULO-Pedi
do de Renovação de Tarifação In
dividual.-

Carta Fenaseg-2087/78, de
31.05.78: comunica que a SUSEP
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o Segurado supra,
representada pelas seguintes
condições:

- a) redução ocupacional de
04 para 03, rubrica
437.13, para o local nº
1;
- b) vigência de 3 (três) anos
a partir de 15.07.77;
- c) observância do disposto
no item 5 da Circular nº
04/72, da SUSEP.

- ALBA S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS
RISCOS PETROQUÍMICOS.- Estrada
de Piassaguera-SP-148-Km.1-CUBA
TÃO-SÃO PAULO-Pedido de Renova
ção de Tarifação Individual Ta
xa Única.-

Carta Fenaseg-2125/78, de
01.06.78: comunica que a SUSEP
aprovou a Tarifação Individual
Incêndio para o segurado supra,
pelo prazo de 3 (três) anos, a
partir de 08.02.78, já conside
rados os possíveis descontos
por instalações de prevenção e
combate a incêndio existentes

ou que venham a existir, repre
sentada pelas seguintes condi
ções:

a) TAXAÇÃO

RISCO

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30

PLANTA

1 e 2
3
4 e 5
6
7 e 7A
8,9 e 10
11
12
13
14
15
16 e 17
18
19
20
21
22
23/26
27
28/29
30
31
32/33
34/35
36
37/41
42/48
49
49A
50/54

CLASSIF. BÁSICATAXA FINALDO RISCO

EIF2	0,138%
EIF2	0,073%
EIF3	0,219%
EIF3	0,239%
EIF2	0,143%
classe d	0,234%
classe d	0,250%
classe d	0,250%
classe c	0,202%
classe c	0,202%
-	0,234%
-	0,244%
-	0,244%
EIF1	0,050%
EIF1	0,05%
EIF1	0,048%
EIF1	0,194%
EIF3	0,228%
EIF1	0,05%

EIF1	0,05%
EIF3	0,45%
EIF1	0,05%
EIF1	0,05%
EIF2	0,166%
EIF1	0,06%
E2F3	0,321%
E2F3	0,32%
E2F3	0,245%
EIF3	0,55%
E3F3	0,55%

Em todas as taxas acima descritas que não pertençam à classificação de EIF1 está contido um adicional de 0,05% por deficiência de administração.

b) Franquia simples de 0,01% sobre o valor total seguro;

c) Rateio Parcial de 90% sobre o valor em risco.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS

COMISSÕES TÉCNICAS DE CURITIBA E RECIFE

DESCONTOS POR HIDRANTES

Foram transmitidas às respectivas seguradoras as decisões dos Sindicatos das Seguradoras do Paraná e Pernambuco, a respeito dos seguintes processos:-

- ANDERSON CLAYTON S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO-Rodovia BR-277-PONTA GROSSA-PARANÁ-Pedido de desconto por Hidrantes.-

D T S - 1906/78 - 14.06.1978.

- SADOKIN DO NORDESTE S/A. INDÚSTRIAS ELÉTRICAS-Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 4881-RECIFE-PERNAMBUCO-Pedido de Ratificação e Extensão de descontos por Hidrantes.-

D T S - 1907/78 - 14.06.1978.

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES

E CASCOS - RCTR-C

TARIFAÇÃO ESPECIAL

Informações recebidas da Fenaseg sobre aprovação, pela SUSEP, dos descontos aos seguintes segurados:-

- AÇOS DO BRASIL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - Tarifação Especial Transportes Terrestres.-
DESCONTO: 50%.
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.05.78.
- CONSTRUTORA DE DISTILARIAS DEDINI S/A.- Tarifação Especial Transporte Terrestre.-
DESCONTO: 50%.
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.01.78.
- LIGGETT & MYERS DO BRASIL CIGARROS LTDA.-Transportes Terrestres-Processo de Tarifação Especial (Renovação)- Apólice nº 30.655.-
DESCONTO: 40%.
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.78.
- ITAMASA ITAPECERICA MÁQUINAS S/A.-Tarifação Especial de Transportes Terrestres- Apólice nº 10.285.-
DESCONTO: 50%.
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.05.78.
- TEXTIL DUOMO S/A.- Revisão de Tarifação Especial- Apólice nº 70.571-PS.-
DESCONTO: 25%.
- PRAZO: 1 ano, a partir de 01.06.78.
- INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS ELUMA LTDA.-Pedido Inicial de Tarifação Especial-Transportes Terrestres.-
DESCONTO: 40%.
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.06.78.
- PETERCO S/A. ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE-Revisão de Tarifação Especial - Transportes Terrestres Apólice nº 43483.-
DESCONTO: 50%.
PRAZO: 2 anos, a partir de 01.04.78.
- CHRYSLER CORPORATION DO BRASIL Revisão da Tarifação Especial Terrestre-Apólices, 205.820 e 5.060.658.-
TAXA INDIVIDUAL: 0,057%.
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.78.
- ALBA S/A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS-Ta
rifação Especial Transportes
Terrestres.-
TAXA MÉDIA C/DESCONTO: 0,05%.
PRAZO: 1 ano, a partir de 01.05.78.

- POLYENKA S/A. INDÚSTRIA QUÍMICA E TEXTIL- Apólice nº A. 6.770 Revisão de Tarifação Especial Viagens Internacionais Marítimas.-

Carta Fenaseg-2069/78, de 30.05.78: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Especial Transportes, representada pelo desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", aplicável aos Seguros Marítimos, com garantia "ALL RISKS", efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.04.78, devendo, entretanto, ser observado o disposto no subitem 1.17, Capítulo I, da Circular SUSEP nº 57/76.

- ROBERT BOSCH DO BRASIL LTDA.-Renovação de Tarifação Especial Transportes Terrestres- Apólice nº 10.137.-

Carta Fenaseg-2064/78, de 30.05.78: comunica que a SUSEP

* * *

negou provimento ao recurso de Tarifação Especial- Transportes referente ao sub-ramo Terrestre, interposto pela Lfder em favor do segurado supra.

- SIEMENS S/A. IMPORTAÇÃO-Processo de Tarifação Especial-Renovação Apólices nºs. 19.072 (SP) e 19.472 (RJ).-

Carta Fenaseg-2253/78, de 14.06.78: comunica que a SUSEP aprovou a Tarifação Especial Transportes, representada pelo desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da "Tabela de Taxas Mínimas para os Seguros de Viagens Internacionais", aplicável aos Seguros Marítimos, com garantia "ALL RISKS", efetuados pelo segurado supra, pelo prazo de 1 ano, a partir de 01.06.78, devendo, entretanto, ser observado o disposto no subitem 1.17, Capítulo I, da Circular SUSEP nº 57/76.

* * *

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS
E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	WALMIRO NEY COVA MARTINS
Vice-Presidente	-	HUMBERTO FÉLICE JUNIOR
1º Secretário	-	NELSON RONCARATTI
2º Secretário	-	OCTÁVIO CAPPELLANO
1º Tesoureiro	-	WALDEMAR LOPES MARTINEZ
2º Tesoureiro	-	FERNANDO EXPEDITO GUERRA

DIRETORES SUPLENTES

FRANCISCO LATINI
FELIPE CARDILLO
JANUÁRIO D'ALESSIO NETO
RYUIA TOITA
ORLANDO MOREIRA DA SILVA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

P.W.B. GIULIANO
GIOVANNI MENEHINI
JOÃO JÚLIO PROENÇA

SUPLENTES:

LUIZ JOSÉ CARNEIRO DE MENDONÇA

DELEGAÇÃO FEDERATIVA

EFETIVOS:

WALMIRO NEY COVA MARTINS
HUMBERTO FÉLICE JUNIOR

SUPLENTES:

NELSON RONCARATTI
OCTÁVIO CAPPELLANO

AV. SÃO JOÃO, 313-72 ANDAR - FONES 32-5736 - 34-4838 - 34-7094 - 34-7242 - END. TELEG. "SEGECAP" SÃO PAULO-CGC-60.495.231

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - TRIÊNIO 77/80

DIRETORES EFETIVOS

Presidente	-	CARLOS FREDERICO LOPES DA MOTTA
1º Vice-Presidente	-	CARLOS ALBERTO MENDES ROCHA
2º Vice-Presidente	-	ALBERTO OSWALDO CONTINENTINO DE ARAÚJO
1º Secretário	-	SERAPHIM RAPHAEL CHAGAS GÔES
2º Secretário	-	NILÓ PEDREIRA FILHO
1º Tesoureiro	-	HAMILCAR PIZZATTO
2º Tesoureiro	-	NILTON ALBERTO RIBEIRO

DIRETORES SUPLENTES

GERALDO DE SOUZA FREITAS
ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
RAUL TELLES RUDGE
RUY BERNARDES DE LEMOS BRAGA
GIOVANNI MENEHINI
JOSÉ MARIA SOUZA TEIXEIRA COSTA
DÉLIO BEN-SUSSAN DIAS

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 13º PAVIMENTO - ZC-06 TELEFONES 242-6386 - 252-7247 - RIO DE JANEIRO